



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
R. EMÍLIO BAIÃO
41.522.210/0001-27 Exercício: 2025

DECRETO Nº 21, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.355

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL						
25			01.031.0013.2144.0000	MANUT. DOS SERVICOS DE CONTROLE INTERNO E CONTAB	-525,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			999 002	CÂMARA					
26			01.031.0013.2144.0000	MANUT. DOS SERVICOS DE CONTROLE INTERNO E CONTAB	-525,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			999 002	CÂMARA					
02	08	01	FUNDEB						
429			12.365.0001.2038.0000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO FUNDEB - PRE ESCOLAR	-40.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 542 00				
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
			999 200	FUNDEB OUTROS					
431			12.365.0001.2051.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO PRE- ESCOLAR -	-85.244,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00				
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica					
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
464			10.301.0002.1040.0000	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES P/ SAÚDE	-16.274,95				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			300 001	FUS					
479			10.301.0002.1127.0000	CONSTRUIR, RESTAURAR E EQUIPAR PRÉDIO DE RESP. DA	-10.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			300 001	FUS					
522			10.301.0002.2171.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	-6.000,00				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			300 001	FUS					
571			10.305.0002.2068.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A VIGILANCIA EM SAÚDE	-7.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			300 001	FUS					
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - E						
700			20.451.0008.1106.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E/OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	-520.027,52				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00				
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
			999 101	CONV. FEDERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
R. EMÍLIO BAIÃO
41.522.210/0001-27 Exercício: 2025

DECRETO Nº 21, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.355

-744.474,97

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BONFIM DO PIAUÍ, 01 de agosto de 2025

PAULO HENRIQUE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 151.863.763-15

Id:089B94D3507DDD7C



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 059/2025
Dispensa nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, para a Contratação de empresa especializada para implantação, locação e manutenção de sistema de radiocomunicação com a central SAMU 192, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Período de propostas: de 30/09/2025 à 03/10/2025. Termo de Referência: no portal www.compraspublicas.com.br. Bonfim do Piauí - PI, 29 de setembro de 2025. José Paulo Cavalcanti Coutinho - Agente de Contratação.

CNPJ: 41.522.210/0001-27 Edifício Palácio Sabá
Rua Emílio Baião, s/n - Bairro Centro Bonfim do Piauí - PI, CEP: 64775-000
e-mail: pmbonfimpi@yahoo.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

Id:089B94D3507DDF72

LEI nº 445, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"Institui bonificação aos servidores públicos do Magistério do Município de Ilha Grande - PI e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída bonificação aos profissionais do magistério público municipal, em alusão ao dia dos professores.

Parágrafo Único. O valor do abono de que trata o caput deste artigo é R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por agente público municipal, investido no cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Não farão jus ao abono de que trata esta lei os servidores distintos dos indicados no art. 1º desta forma, os servidores que se encontram cedidos a outros órgãos ou entidades.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Ilha Grande/PI, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha Grande - PI 29 de setembro de 2025.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal Ilha Grande - PI

Id:13B5C0963CCDDFD4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 103/GAP/2025.

"Dispõe sobre a Exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão e adota outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Exonerada a pedido a Sra. VALÉRIA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 054.780.673-69, do cargo de provimento em comissão CHEFE DE Divisão de Ensino Fundamental (4º ao 5º) - DIFUN 2, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação retroagindo seus efeitos até 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilha Grande (PI), 26 de setembro de 2025.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI